



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.256, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.014

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.099, de 27 de novembro de 2.014, que dispõe sobre abertura Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 2.099, de 27 de novembro de 2.014 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.099, de 27 de novembro de 2.014, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) destinados a atender as despesas com a aquisição de medicamentos, nutrição enteral, materiais de curativos em geral e fraldas, ficando classificada no orçamento vigente sob nº. 10.301.0007.2050 – Categoria Econômica nº. 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) e na Receita sob o Código nº. 24.22.99.23.00, Código de Aplicação nº. 300.050 e Fonte da Receita nº. 02, Convênio nº. 1.117/2.014

Art. 3º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, prevista no artigo anterior, dar-se-á através de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o convênio nº. 1.117/2014.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de novembro de 2.014 - 50º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br